

Catuaí VBI Triple A Fundo de Investimento Imobiliário

(Anteriormente denominado Bluemacaw Catuaí Triple A Fundo de Investimento Imobiliário)

CNPJ (41.076.748/0001-55)

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

CNPJ (59.281.253/0001-23)

**Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023
e relatório do auditor independente**

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do

Catuaí VBI Triple A Fundo de Investimento Imobiliário

(Anteriormente denominado Bluemacaw Catuaí Triple A Fundo de Investimento Imobiliário)
Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“Administradora do Fundo”)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Catuaí VBI Triple A Fundo de Investimento Imobiliário (“Fundo”) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Catuaí VBI Triple A Fundo de Investimento Imobiliário em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Imobiliário.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos,

incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Existência e mensuração da propriedade para investimento

Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo possuía propriedade para investimento mensurada a valor justo no montante de R\$ 430.072 mil, que representavam 207,78% do seu patrimônio líquido. A existência e a determinação do valor justo da propriedade para investimento foram consideradas um principal assunto de auditoria pela representatividade desse ativo em relação ao patrimônio líquido do Fundo, pela complexidade da metodologia de mensuração utilizada e pelo alto grau de julgamento na determinação das premissas adotadas na valorização da propriedade para investimento, conforme descrito na nota explicativa nº 8 às demonstrações financeiras.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a verificação da titularidade do Fundo sobre a propriedade para investimento por meio da inspeção das matrículas de registro do imóvel e o envolvimento de especialistas em avaliação para auxiliar na revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo da propriedade para investimento, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas. Analisamos também a exatidão dos dados sobre a propriedade para investimento fornecidos pela Administradora do Fundo ao avaliador externo e utilizados na mensuração. Revisamos informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e metodologia selecionadas. Também analisamos a sensibilidade sobre tais premissas, para avaliar o comportamento do modelo com suas oscilações. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações incluídas na nota explicativa nº 7 às demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a existência e sobre a mensuração do valor justo da propriedade para investimento, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas de valor justo adotados pela Administradora do Fundo estão adequados, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Obrigações por captação de recursos

Conforme nota explicativa nº 11, o Fundo possuía obrigações por captação de recursos no montante de R\$ 246.240 mil, que representava 118,97% do seu patrimônio líquido. Consideramos um dos principais assuntos de auditoria devido a magnitude dos valores envolvidos, assim como pelo fato de o Fundo utilizar esses recursos para o financiamento da aquisição da propriedade para investimento.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o entendimento do processo de captação de recursos, a análise dos contratos de compra e venda do imóvel e dos termos de securitização dos recebíveis que deram origem às obrigações, a verificação dos registros efetuados, a confirmação externa com a securitizadora, a conferência da liquidação financeira dos pagamentos realizados e o recálculo do saldo a pagar. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações do Fundo sobre o assunto, incluídas nas notas explicativas nº 11, anteriormente mencionada.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados para as obrigações por captação de recursos, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos aceitáveis a contabilização das divulgações preparadas pela Administradora do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento Imobiliário e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.



EY

Building a better
working world

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 20 de março de 2024.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC-SP-034519/O

Marília Nascimento Soares
Contadora CRC-SP301194/O

Catuaí VBI Triple A Fundo de Investimento Imobiliário

(Anteriormente denominado Bluemacaw Catuaí Triple A Fundo de Investimento Imobiliário)

CNPJ: 41.076.748/0001-55

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e 2022

Em milhares de Reais

Ativo	Nota	31/12/2023	% do PL	31/12/2022	% do PL
Circulante					
Aplicações financeiras					
De natureza não imobiliária					
Cotas de fundo de renda fixa	5.1	11.668	5,62%	5.230	2,28%
De natureza imobiliária					
Aluguéis a receber	6	2.348	1,13%	813	0,35%
Valores a receber - garantia de rentabilidade		2	0,00%	6	0,00%
Devedores diversos		401	0,19%	1.792	0,78%
Despesas antecipadas	21.2	10.780	5,20%	12.418	5,40%
Outros créditos		1	0,00%	-	0,00%
		25.200	12,14%	20.259	8,82%
Não circulante					
De natureza não imobiliária					
Aplicações financeiras - vinculado a depósitos em garantia	7	4.331	2,09%	4.047	1,76%
		4.331	2,09%	4.047	1,76%
Investimento					
Propriedades para investimento					
Imóveis acabados		314.148	151,40%	378.186	164,57%
Ajuste de avaliação ao valor justo		115.924	55,87%	131.397	57,18%
	8	430.072	207,26%	509.583	221,75%
Total do ativo		459.603	221,49%	533.889	230,57%
Passivo					
Circulante					
Rendimentos a distribuir	12	1.103	0,53%	2.166	0,94%
Impostos e contribuições a recolher	16	39	0,02%	2	0,00%
Provisões e contas a pagar		389	0,19%	501	0,22%
Obrigações por captação de recursos	11	14.480	6,98%	17.966	7,82%
		16.011	7,72%	20.635	8,98%
Não circulante					
Obrigações por depósitos em garantia	7	4.331	2,09%	4.047	1,76%
Obrigações por captação de recursos	11	231.760	111,69%	279.409	121,59%
		236.091	113,78%	283.456	123,35%
Total do passivo		252.102	121,49%	304.091	132,33%
Patrimônio líquido					
Cotas de investimentos integralizadas	13.1	160.000	77,11%	160.000	69,63%
Gastos com colocação de cotas	13.4	(10.738)	-5,17%	(10.738)	-4,67%
Amortização de cotas	13.3	(22.400)	-10,80%	(22.400)	-9,75%
Lucros acumulados		80.639	38,86%	102.936	44,79%
Total do patrimônio líquido		207.501	100,00%	229.798	100,00%
Total do passivo e patrimônio líquido		459.603	221,49%	533.889	232,33%

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Catuaí VBI Triple A Fundo de Investimento Imobiliário

(Anteriormente denominado Bluemacaw Catuaí Triple A Fundo de Investimento Imobiliário)

CNPJ: 41.076.748/0001-55

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações do resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

Em milhares de Reais, exceto lucro líquido e valor patrimonial da cota

	Nota	31/12/2023	31/12/2022
Receitas de propriedades para investimento			
Receitas de aluguéis	9	30.572	28.574
Despesas de manutenção e melhorias		(1.637)	(1.637)
Receitas de multa e juros sobre aluguéis		-	59
Receitas de garantia de rentabilidade		22	315
		28.957	27.311
Propriedades para investimento			
Receitas de vendas de propriedade para investimento	8.2	96.211	-
Custo de propriedades para investimentos vendidas	8.2	(64.037)	-
Reversão de ajuste a valor justo de propriedades para investimentos vendidas	8.2	(22.246)	-
Ajuste ao valor justo de propriedades para investimento	8.2	6.772	88.638
		16.700	88.638
Despesas de juros e atualização monetária de aquisição de imóveis			
Despesas de juros por obrigações na aquisição de imóveis	11	(31.325)	(34.049)
		(31.325)	(34.049)
Despesas de propriedades para investimento			
Despesas de comissões		(3.367)	-
Despesas de reparos, manutenção e conservação de imóveis		(4)	-
		(3.371)	-
Resultado líquido de propriedades para investimento		10.961	81.900
Outros ativos financeiros			
Receitas de cotas de fundo de renda fixa		673	558
Despesas de IR sobre resgates de títulos de renda fixa		(154)	(114)
		519	444
Despesas operacionais			
Despesa de consultoria	15	(93)	(48)
Despesa legais	15	(308)	(62)
Taxa de administração	10 e 15	(2.660)	(1.777)
Taxa de fiscalização da CVM	15	(30)	(20)
Outras despesas operacionais	15	(819)	(210)
		(3.910)	(2.117)
Lucro líquido do exercício		7.570	80.227
Quantidade de cotas integralizadas	13.1	1.600.000	1.600.000
Lucro líquido por cota integralizada - R\$		4,73	50,14
Valor patrimonial da cota integralizada - R\$		129,69	143,62

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Catuaí VBI Triple A Fundo de Investimento Imobiliário**(Anteriormente denominado Bluemacaw Catuaí Triple A Fundo de Investimento Imobiliário)****CNPJ: 41.076.748/0001-55****(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)****Demonstrações das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022**

Em milhares de Reais

	Nota	Cotas de investimentos integralizadas	Gastos com colocação de cotas	Lucros acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2021		137.600	(10.738)	33.190	160.052
Lucro líquido do exercício		-	-	80.227	80.227
Rendimentos apropriados	12	-	-	(10.481)	(10.481)
Em 31 de dezembro de 2022		137.600	(10.738)	102.936	229.798
Lucro líquido do exercício		-	-	7.570	7.570
Rendimentos apropriados	12	-	-	(29.867)	(29.867)
Em 31 de dezembro de 2023		137.600	(10.738)	80.639	207.501

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Catuaí VBI Triple A Fundo de Investimento Imobiliário**(Anteriormente denominado Bluemacaw Catuaí Triple A Fundo de Investimento Imobiliário)****CNPJ: 41.076.748/0001-55****(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)****Demonstrações dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022**

Em milhares de reais

	<u>Nota</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Recebimento de receitas de aluguéis		29.037	28.498
Recebimento de receitas de multas e juros sobre aluguéis		-	59
Recebimento de receitas de garantia de rentabilidade		26	347
Pagamento de taxa de administração		(2.580)	(1.795)
Pagamento de despesas de comissões		(3.367)	-
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM		(30)	(20)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais		23	(276)
Pagamento de IR s/ resgate de títulos de renda fixa		(117)	(114)
Caixa líquido das atividades operacionais		22.992	26.699
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Rendimentos de cotas de fundo de renda fixa		673	558
Recebimento por venda de imóvel	8	96.211	-
Caixa líquido das atividades de investimento		96.884	558
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Pagamento de despesas de juros por obrigações na aquisição de imóveis	11	(56.456)	(16.825)
Pagamento de amortização de obrigações na aquisição de imóveis	11	(26.052)	-
Rendimentos distribuídos	12	(30.930)	(10.113)
Caixa líquido das atividades de financiamento		(113.438)	(26.938)
Varição líquida de caixa e equivalentes de caixa		6.438	319
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	5.1	5.230	4.911
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	5.1	11.668	5.230

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Catuai VBI Triple A Fundo de Investimento Imobiliário
(Anteriormente denominado Bluemacaw Catuai Triple A Fundo de Investimento Imobiliário)
CNPJ: 41.076.748/0001-55
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeira dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

Em milhares de Reais, exceto quando mencionado o contrário

1. Contexto operacional

O Catuai VBI Triple A Fundo de Investimento Imobiliário ("Fundo"), anteriormente denominado Bluemacaw Catuai Triple A Fundo de Investimento Imobiliário, administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, foi constituído, sob forma de condomínio fechado, destinado a investidores em geral, com prazo de duração de até 126 meses, contados da data da primeira integralização de cotas do Fundo, regido nos termos da Instrução CVM nº 571 de 25 de novembro de 2015 que alterou a Instrução CVM nº 472 de 31 de outubro de 2008, tendo sido aprovado o seu funcionamento pela CVM em 28 de julho de 2021 e iniciou suas atividades na data de 3 de setembro de 2021.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas, conforme Política de Investimento contante no Regulamento, por meio de (i) investimento nas unidades imobiliárias; (ii) exploração comercial dos Ativos Alvo, por meio de locação ou arrendamento; e (iii) eventual comercialização dos Ativos Alvo, observados os termos e condições da legislação e regulamentação vigentes.

O Fundo é cogerido pela VBI Asset Management Ltda ("Gestor") e pela Catuai Gestora de Recursos Ltda. (em conjunto com o Gestor, "Cogestores").

A gestão de riscos da Administradora tem suas políticas aderentes às práticas de mercado, e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na Nota Explicativa nº 4.

O Fundo possui suas cotas negociadas na B3. As cotas apresentaram os seguintes preços de fechamento no último dia de negociação de cada mês do exercício findo em 31 de dezembro de 2023:

BLCA11 (Valores expressos em reais)	Preço de fechamento
Janeiro	90,00
Fevereiro	115,00
Março	110,00
Abril	110,00
Maio	138,74
Junho	137,00
Julho	132,00
Agosto	129,00
Setembro	140,00
Outubro	120,00
Novembro	125,00
Dezembro	133,01

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações contábeis são elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos Imobiliários conforme orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores

As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023 foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 20 de março de 2024.

3. Resumo das políticas contábeis materiais e critérios de apuração

A elaboração das demonstrações financeiras exige que a Administração efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o período do relatório.

O uso de estimativas se estende às provisões necessárias para créditos de liquidação duvidosa, valor justo e mensuração de valor recuperável de ativos. Os resultados efetivos podem variar em relação às estimativas.

3.1 Classificação ativos e passivos correntes e não correntes

O Fundo apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação circulante/não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando: (i) se espera realizá-lo ou se pretende vendê-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal; (ii) for mantido principalmente para negociação; (iii) se espera realizá-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação ou (iv) caixa e equivalentes de caixa. Todos os demais ativos são classificados como não circulantes. Um passivo é classificado no circulante quando: (i) se espera liquidá-lo no ciclo operacional normal dentro de 12 meses após o período de divulgação ou (ii) não há direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após o período de divulgação. Todos os demais passivos são classificados como não circulantes.

3.2 Instrumentos financeiros

a) Classificação dos instrumentos financeiros

I. Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

II. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

III. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.
- Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais, e para os quais os termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto. São classificadas nessa categoria as rendas de aluguéis a receber provenientes das propriedades para investimento.

IV. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.
- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- Cotas de fundos de investimento: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, com natureza de instrumentos de patrimônio para o emissor.
- Contas a receber: representam as rendas de aluguéis a receber provenientes das propriedades para investimento.
- Rendimentos a receber: representadas por aplicações em cotas de fundos de investimento imobiliários.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

Em milhares de Reais, exceto quando mencionado o contrário

V. Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de aquisição de propriedades para investimentos realizados pelo Fundo.

VI. Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

- Obrigações por aquisição de imóveis: representam recursos obtidos com o objetivo de financiar a aquisição de propriedades para investimento, sendo avaliados pelo custo amortizado, consoante a taxa contratada.

b) Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

Em geral, os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao valor justo, que é considerado equivalente ao preço de transação. Os instrumentos financeiros não mensurados ao valor justo por meio do resultado são ajustados pelos custos de transação. Os ativos e passivos financeiros são posteriormente mensurados da seguinte forma:

I. Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução no valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio da utilização da taxa efetiva de juros.

II. Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

III. Reconhecimento de variações de valor justo

As variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

3.3 Propriedades para investimentos

As propriedades para investimento estão demonstradas pelos seus respectivos valores justos, os quais foram obtidos através de laudos de avaliação elaborados por entidades profissionais com qualificação reconhecida e formalmente aprovados pela Administradora do Fundo. A variação no valor justo das propriedades para investimento é reconhecida na demonstração do resultado do exercício, no período em que referida valorização ou desvalorização tenha ocorrido.

3.4 Provisões e ativos e passivos contingentes

O Fundo, ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

- Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.
- Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo. São reconhecidos no balanço quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações. Os passivos contingentes classificados como perda possível pelos assessores jurídicos e pela administração são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem divulgação.
- Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

3.5 Reconhecimento de receitas e despesas

As receitas e as despesas são apropriadas ao resultado segundo o regime contábil de competência.

3.6 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras de renda fixa, de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

3.7 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A Administradora do Fundo efetua estimativas e julgamentos contábeis, com base em premissas, que podem, no futuro, não ser exatamente iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e julgamentos que, na opinião da Administradora, podem ser considerados mais relevantes, e podem sofrer variação no futuro, acarretando em eventuais impactos em ativos e passivos do Fundo, estão descritas a seguir:

I) Valor justo dos instrumentos financeiros: o valor justo dos instrumentos financeiros que não possuem suas cotações disponíveis ao mercado, por exemplo, Bolsa de Valores, são mensurados mediante utilização de técnicas de avaliação, sendo considerados métodos e premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado e, também, nas informações disponíveis, na data das demonstrações financeiras. As políticas contábeis descritas na nota explicativa 3.2 apresentam, informações detalhadas sobre "classificação dos instrumentos financeiros" e "mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo".

II) Valor justo das propriedades para investimento: conforme descrito na nota explicativa 3.4, o valor justo dos imóveis para renda é obtido através de laudos de avaliação elaborados por entidades profissionais com qualificação reconhecida, sendo utilizadas técnicas de avaliação, como por exemplo projeções de desempenho futuro do fluxo de receitas e despesas descontado a valor presente. As informações sobre as referidas propriedades para investimento estão descritas na nota explicativa 8.

III) Provisão para créditos de liquidação duvidosa: a provisão é constituída para 100% dos saldos em aberto de clientes com alguma parcela de aluguel vencida acima de 120 dias e também para todos os valores de recebíveis renegociados.

3.8 Lucro (prejuízo) por cota

O lucro (prejuízo) por cota, apresentado na demonstração de resultado, é apurado considerando-se o lucro (prejuízo) do período dividido pelo total de cotas do Fundo integralizadas ao final de cada período.

4. Riscos associados ao Fundo

4.1 Riscos de mercado

4.1.1 Risco de crédito dos ativos financeiros da carteira do Fundo

Os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira do Fundo estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetam as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez.

4.1.2 Fatores macroeconômicos relevantes

Variáveis exógenas tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo e o valor das Cotas, bem como resultar (a) em alongamento do período de amortização de Cotas e/ou de distribuição dos resultados do Fundo ou (b) na liquidação do Fundo, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de principal de suas aplicações. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, os Cotistas do Fundo, a Administradora e os Coordenadores, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, ou ainda, (c) caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. O Governo Federal frequentemente intervém na economia do País e ocasionalmente realiza modificações significativas em suas políticas e normas, causando os mais diversos impactos sobre os mais diversos setores e segmentos da economia do País. As atividades do Fundo, sua situação financeira e resultados poderão ser prejudicados de maneira relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como:

- a. taxas de juros;
- b. controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;
- c. flutuações cambiais;
- d. inflação;
- e. liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- f. política fiscal;
- g. instabilidade social e política; e
- h. outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro e o mercado imobiliário. Desta maneira, os acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar as atividades do Fundo e os seus resultados, podendo inclusive vir a afetar adversamente a rentabilidade dos Cotistas.

4.1.3 Risco de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos Cotistas

Embora as regras tributárias relativas a fundos de investimento imobiliários estejam vigentes há anos, não existindo perspectivas de mudanças, existe o risco de tal regra ser modificada no contexto de uma eventual reforma tributária. Assim, o risco tributário engloba o risco de perdas decorrente da criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo ou seus Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

4.1.4 Riscos jurídicos

Além disso, o Fundo poderá vir a ser parte em demandas judiciais relacionadas aos seus ativos, em especial, mas não se limitando, em relação aos imóveis integrantes de sua carteira, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. A título exemplificativo, tais demandas judiciais poderiam envolver eventuais discussões acerca do recebimento de indenização em caso de desapropriação dos imóveis, disputas relacionadas à ausência de contratação e/ou renovação pelos locatários dos imóveis dos seguros devidos nos termos dos contratos de locação e a obtenção de indenização no caso de ocorrência de sinistros envolvendo os imóveis, entre outras. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de eventuais demandas judiciais pode não ser alcançada em tempo razoável, o que pode resultar em despesas adicionais para o Fundo, bem como em atraso ou paralisação, ainda que parcial, do desenvolvimento dos negócios do Fundo, o que teria um impacto na rentabilidade do Fundo.

4.1.5 Risco de mercado

O valor dos Imóveis que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços, cotações de mercado e eventuais avaliações realizadas em cumprimento a regulamentação aplicável e/ou ao Regulamento. Em caso de queda do valor dos imóveis, os ganhos do Fundo decorrente de eventual alienação dos imóveis, bem como o preço de negociação das Cotas no mercado secundário poderão ser adversamente afetados.

4.1.6 Risco de desvalorização do imóvel

Como os recursos do Fundo destinam-se à aplicação em imóveis, um fator que deve ser preponderantemente levado em consideração com relação à rentabilidade do Fundo é o potencial econômico, inclusive a médio e longo prazo, da região onde estão localizados os imóveis. A análise do potencial econômico da região deve se circunscrever não somente ao potencial econômico corrente, como também deve levar em conta a evolução deste potencial econômico da região no futuro, tendo em vista a possibilidade de eventual decadência econômica da região, com impacto direto sobre o valor dos imóveis e, por consequência, sobre as Cotas.

4.1.7 Riscos relativos às receitas mais relevantes

Os principais riscos relativos às receitas mais relevantes do Fundo são:

- (i) Quanto à receita de locação: a inadimplência no pagamento de aluguéis implicará em não recebimento de receitas por parte do Fundo, uma vez que os aluguéis são sua principal fonte de receitas. Além disso, na ocorrência de tais hipóteses o Fundo poderá não ter condições de pagar seus compromissos nas datas acordadas, o que implicaria na necessidade dos Cotistas serem convocados a arcarem com os encargos do Fundo;
- (ii) Nos casos de rescisão dos contratos de locação, incluindo por decisão unilateral do locatário, antes do vencimento do prazo estabelecido no seu contrato de locação sem o pagamento da indenização devida, bem como durante o período de vacância do imóvel, as receitas do Fundo poderão ser comprometidas, com reflexo negativo na remuneração do cotista.

4.1.8 Inexistência de garantia de eliminação de riscos

A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. O Fundo não conta com garantias da Administradora ou de terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e, conseqüentemente, aos quais os Cotistas também poderão estar sujeitos. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo além de seus compromissos.

Catuai VBI Triple A Fundo de Investimento Imobiliário
(Anteriormente denominado Bluemacaw Catuai Triple A Fundo de Investimento Imobiliário)
CNPJ: 41.076.748/0001-55
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

Em milhares de Reais, exceto quando mencionado o contrário

4.1.9 Risco tributário

De acordo com a Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, o fundo de investimento imobiliário que aplicar recursos em empreendimentos imobiliários que tenham como incorporador, construtor ou sócio, cotista que detenha, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele relacionadas, percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, sujeitam-se à tributação aplicável às pessoas jurídicas, para fins de incidência da tributação corporativa cabível (IRPJ, CSLL, Contribuição ao Programa de Integração Social - PIS e COFINS).

4.1.10 Risco de liquidez

Como os fundos de investimento imobiliário são uma modalidade de investimento ainda em desenvolvimento no mercado brasileiro, onde ainda não movimentam volumes significativos de recursos, seus investidores podem ter dificuldades em realizar transações no mercado secundário. Nesse sentido, o investidor deve observar o fato de que os fundos de investimentos imobiliário são constituídos na forma de condomínios fechados, não admitindo o resgate de suas cotas, senão quando da extinção do Fundo, fator este que pode influenciar na liquidez das cotas quando de sua eventual negociação no mercado secundário.

Mesmo sendo as Cotas objeto de negociação no mercado de bolsa, balcão organizado e não organizado (particular), o investidor que adquirir as Cotas do Fundo deverá estar consciente de que o investimento no Fundo consiste em investimento de longo prazo.

Além disso, o risco de liquidez consiste também na eventualidade do Fundo não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos nas datas previstas.

4.2 Gerenciamento de riscos

Os ativos do Fundo envolvem riscos inerentes ao setor imobiliário, de oscilações de valor dos imóveis e das cotas de FII, risco de liquidez, bem como risco de crédito relacionado aos ativos integrantes da carteira do Fundo.

4.2.1 Risco de crédito

A Administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos projetos nos empreendimentos investidos e de seus resultados, bem como a supervisão da avaliação dos investimentos em relação aos similares no mercado.

4.2.2 Risco de liquidez

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

4.2.3 Risco de mercado

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma atuação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Apesar dos métodos e processos internos empregados pela Administradora, não há qualquer tipo de garantia de eliminação de perdas aos cotistas.

5. Aplicações financeiras

As aplicações financeiras estão representadas por:

5.1 De caráter não imobiliário

Cotas do Itaú Soberano RF Simples LP FICFI

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
	11.668	5.230
	<u>11.668</u>	<u>5.230</u>

Está composto por cotas Itaú Soberano RF Simples LP FICFI, que é administrado pelo Itaú Unibanco S.A. O Fundo tem como objetivo acompanhar a variação do CDI através do investimento de, no mínimo, 95% de seus recursos em títulos ou operações atreladas a esse indicador. A carteira do fundo será composta exclusivamente por títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas nestes títulos. O gestor poderá realizar operações com derivativos para fins de proteção. Os investimentos realizados pelo fundo podem estar sujeitos às oscilações decorrentes da variação de preços dos títulos que compõem a carteira.

6. Contas a receber

6.1 Aluguéis a receber

Os valores que compõem o contas a receber compreendem aluguéis vincendos e a vencer relativos às áreas ocupadas e possuem os seguintes vencimentos:

Prazo	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
A vencer	2.348	813
	<u>2.348</u>	<u>813</u>

7. Aplicações financeiras - vinculado a depósitos em garantia / Obrigações por depósitos em garantia

São valores garantidos através de depósito caução, equivalentes a 3 (três) meses de aluguéis, conforme descrito nos contratos de locação, cujos recursos estão em conta corrente do Fundo. O saldo presente na carteira em 31 de dezembro de 2023 é de R\$ 4.331 (2022 - R\$ 4.047). Tal montante está aplicado em cotas do Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI FICFI.

Caso não seja necessária a utilização da garantia até a devolução do imóvel pelo locatário, estes valores serão revertidos, devidamente corrigidos, em benefício dos locatários.

8. Propriedades para investimento

8.1 Descrição do empreendimento

Edifício Pátio Victor Malzoni - unidades 21, 22, 131, 132, 133, 134, 171, 172, 173, 174, 181, 182, 183, 184, 191 e 192 da Torre A do Edifício Pátio Victor Malzoni, localizado na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.477, Itaim Bibi, São Paulo - SP, inscritas nas matrículas nº 183.549, 183.550, 183.589 à 183.592, 183.605 à 183.614 do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo. Em 31 de dezembro de 2022, incluía as unidades 111, 112, 113 e 114.

	<u>Valor justo de 31/12/2023</u>	<u>Valor justo de 31/12/2022</u>
	430.072	509.583
	<u>430.072</u>	<u>509.583</u>

Catuai VBI Triple A Fundo de Investimento Imobiliário
(Anteriormente denominado Bluemacaw Catuai Triple A Fundo de Investimento Imobiliário)
CNPJ: 41.076.748/0001-55
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeira dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

Em milhares de Reais, exceto quando mencionado o contrário

8.2 A movimentação ocorrida na conta propriedades para investimento está descrita a seguir:

Saldo em 31 de dezembro de 2021	420.945
Ajustes ao valor justo das propriedades para investimento	88.638
Saldo em 31 de dezembro de 2022	509.583
Receitas de vendas de propriedade para investimento (a)	96.211
Custo de propriedades para investimentos vendidas (a)	(64.037)
Reversão de ajuste a valor justo de propriedades para investimentos vendidas (a)	(22.246)
Recebimento por venda de imóvel	(96.211)
Ajustes ao valor justo das propriedades para investimento	6.772
Saldo em 31 de dezembro de 2023	430.072

(a) O Fundo celebrou instrumento particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças, datado de 13 de outubro de 2023, tendo por objeto a alienação das unidades do 11º andar e 46 vagas de garagem, do Edifício Pátio Victor Malzoni pelo valor total bruto de R\$ 96.211, recebido em dezembro de 2023.

8.3 Avaliação a valor justo

Empreendimento	31/12/2023			
	Vacância	Período de análise	Taxa de desconto	Taxa de capitalização
Edifício Pátio Victor Malzoni	0%	10 anos	7,50% a.a.	7,25% a.a
Empreendimento	31/12/2022			
	Vacância	Período de análise	Taxa de desconto	Taxa de capitalização
Edifício Pátio Victor Malzoni	0%	10 anos	7,00% a.a.	6,25% a.a

Em 31 de dezembro de 2023 o valor justo correspondente ao imóvel está suportado por laudo de avaliação elaborado pela empresa Binswanger Brazil (2022 - laudo da empresa Colliers International do Brasil), datado de setembro de 2023 e dezembro de 2022, e aprovados pela Administração em fevereiro de 2024 e 2023. O valor justo que foi estimado por meio de utilização de técnicas de avaliação, sendo considerados métodos e premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado, fluxo de caixa descontado do empreendimento (i), método comparativo direto de dados do mercado (ii) e nas informações disponíveis, na data das demonstrações financeiras.

Para esta avaliação, entendemos que o melhor método que se aplica para obtenção do valor justo para venda é o Método da Capitalização de Renda através do Fluxo de Caixa Descontado, pois trata-se de um imóvel que gera renda através de sua locação. Este método alcança o valor presente líquido do imóvel tendo como base de receita a locação do empreendimento no período de 10 anos, bem como as despesas operacionais incorridas sobre ele, também em períodos de vacância, e sua venda no final deste período. Trata-se do método mais indicado para avaliação de imóveis de base imobiliária, ou seja, que geram renda para possíveis investidores.

A Binswanger Brazil ("especialistas") é uma empresa de consultoria imobiliária fundada em 1931, nos Estados Unidos, com foco no segmento de Real Estate Corporativo. Com mais de 80 anos de atuação no mercado global, oferece uma gama completa de serviços para clientes corporativos e institucionais, mantendo escritórios no mundo inteiro. No Brasil, passou a atuar no mercado em 1997, instituindo sua sede no centro da cidade de São Paulo. Ao longo de seus 20 anos de atuação, a Binswanger Brazil consolidou sua reputação no ramo imobiliário ao elevar a prestação de serviços no mercado através de um amplo portfólio para investidores, proprietários, ocupantes e locatários.

A Colliers International ("especialistas") é uma empresa líder em serviços profissionais diversificados e gestão de investimentos. Com operações em 67 países, para fornecer assessoria especializada a locatários, proprietários e investidores. A metodologia aplicada fundamenta-se na NBR-14653 - 2011 - Norma Brasileira para Avaliação de Bens da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Foi utilizada a Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos - 2011, publicada pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia (IBAPE). E o trabalho estava de acordo com os padrões de conduta e ética estabelecidos no Red Book - 2014 e nas normas do International Valuation Standards Council (IVSC), nos pronunciamentos: 101, 102 e 103.

9. Receita de aluguéis

	31/12/2023	31/12/2022
Receita de aluguéis	30.572	28.574
	30.572	28.574

As unidades de locações da propriedade para investimento são lajes corporativas, pela qual os inquilinos pagam o valor contratual mensal, corrigida pela inflação dos doze meses anteriores. A receita de aluguéis do Fundo é reconhecida pela competência com base no prazo dos contratos e leva em consideração reajustes, além dos efeitos de descontos, abatimentos e carências concedidas.

10. Encargos e taxa de administração

	31/12/2023	31/12/2022
Taxa de administração	2.660	1.777
	2.660	1.777

A Administradora recebe por seus serviços uma taxa de administração equivalente à soma dos seguintes montantes ("Taxa de Administração"): (a) 1,15% ao ano, à razão de 1/12 (um doze avos), aplicado (a.1) sobre o valor contábil do patrimônio líquido do Fundo; ou (a.2) caso as cotas do Fundo tenham integrado ou passado a integrar, no período, índices de mercado, cuja metodologia preveja critérios de inclusão que considerem a liquidez das cotas e critérios de ponderação que considerem o volume financeiro das cotas emitidas pelo Fundo, como por exemplo, o IFIX, sobre o valor de mercado do Fundo, calculado com base na média diária da cotação de fechamento das cotas de emissão do Fundo no mês anterior ao do pagamento da remuneração ("Base de Cálculo da Taxa de Administração"), observado o valor mínimo mensal de R\$ 20, atualizado anualmente pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado, apurado e divulgado pela Fundação Getulio Vargas – FGV ("IGP-M"), a partir do mês subsequente à data de registro do Fundo perante a CVM; e (b) caso as cotas encontrem-se registradas em central depositária da B3 para negociação em mercado de bolsa, o montante equivalente a 0,05% ao ano, à razão de 1/12 (um doze avos), aplicado sobre a Base de Cálculo da Taxa de Administração, observado o valor mínimo mensal de R\$ 5, atualizado anualmente segundo a variação do IGP-M, a partir do mês subsequente à data de registro do Fundo perante a CVM.

A Taxa de Administração é calculada mensalmente por período vencido e paga até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês em que os serviços forem prestados.

Além da remuneração que lhe é devida conforme descrito acima, os Cogestores fazem jus a uma taxa de performance a partir do dia em que ocorrer a primeira integralização de cotas, a qual será provisionada mensalmente e paga semestralmente, até o dia 15 do 1º mês subsequente ao encerramento do semestre, diretamente pelo Fundo aos Cogestores. A Taxa de Performance é calculada conforme fórmula que consta no Regulamento.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 não houve cobrança de taxa de performance.

Catuaí VBI Triple A Fundo de Investimento Imobiliário
(Anteriormente denominado Bluemacaw Catuaí Triple A Fundo de Investimento Imobiliário)
CNPJ: 41.076.748/0001-55
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeira dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

Em milhares de Reais, exceto quando mencionado o contrário

11. Obrigações por captação de recursos

No dia 4 de outubro de 2021, o Fundo adquiriu lajes do Edifício Pátio Victor Malzoni. A aquisição do imóvel foi realizada pelo montante de R\$364.853 e a transação contemplou uma captação total de R\$408.000, sendo R\$138.000 originados por meio de uma oferta pública de cotas e R\$270.100 por meio de uma operação de securitização ao custo de IPCA + 5,9193% a.a. O pagamento de juros ocorrerá mensalmente e a amortização ocorrerá na data de vencimento em 15 de setembro de 2031.

O saldo contábil da obrigação está assim demonstrado:

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Obrigações por aquisição de imóveis (circulante)	14.480	17.966
Obrigações por aquisição de imóveis (não circulante)	231.760	279.409
	<u>246.240</u>	<u>297.375</u>

A movimentação ocorrida na conta obrigações por aquisição de imóveis está descrita a seguir:

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Saldo inicial	297.375	280.103
Despesas de juros por obrigações na aquisição de imóveis	31.325	34.049
Pagamento de amortização de obrigações na aquisição de imóveis	(56.456)	-
Pagamento de despesas de juros por obrigações na aquisição de imóveis	(26.052)	(16.825)
Custos de captação de recursos	48	48
Saldo a pagar	<u>246.240</u>	<u>297.375</u>

12. Política de distribuição dos resultados

O Fundo distribui aos seus cotistas, no mínimo 95% dos resultados auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanços semestrais encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. O resultado auferido num determinado período poderá, a critério da Gestora, ser distribuído aos Cotistas, mensalmente, sempre até o 11º (décimo primeiro) dia útil do mês subsequente ao do recebimento dos recursos pelo Fundo, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos, sendo que eventual saldo de resultado não distribuído como antecipação poderá ser pago no 11º (décimo primeiro) dia útil dos meses de fevereiro e agosto ou terá a destinação que lhe der a assembleia geral de cotistas, com base em proposta e justificativa apresentada pela Administradora, com base em recomendação do Gestor. O montante que (i) exceder a distribuição mínima de 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos no semestre, nos termos da Lei nº 8.668/93, conforme alterada, e (ii) não seja destinado à Reserva de Contingência (conforme abaixo definido) poderá ser, a critério do Gestor e da Administradora, investido em Aplicações Financeiras para posterior distribuição aos cotistas, ou reinvestido na aquisição de Ativos Alvo, Ativos ou Outros Ativos, observados os limites do Regulamento.

O saldo de rendimentos a distribuir foi calculado como segue:

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Rendimentos		
Lucro líquido do exercício	7.570	80.227
Ajuste ao valor justo de propriedades para investimento	15.474	(88.638)
Despesas de juros por obrigações na aquisição de imóveis	5.273	17.224
Despesas de manutenção e melhorias	1.637	1.637
Outros valores a receber/a pagar	(87)	31
Lucro base caixa - art. 1, p.u., da lei 8.668/93 (ofício CVM 01/2014)	<u>29.867</u>	<u>10.481</u>
Rendimentos declarados	<u>29.867</u>	<u>10.481</u>
Rendimentos a distribuir	(1.103)	(2.166)
Rendimentos de exercícios anteriores pagos no exercício	2.166	1.798
Rendimentos líquidos pagos no exercício	<u>30.930</u>	<u>10.113</u>
Rendimentos médio pagos por cota (valores expressos em reais)	<u>19,33</u>	<u>6,32</u>
% do resultado do exercício declarados (considerando a base de cálculo apurada nos termos da lei 8.668/93)	100,00%	100,00%
Diferença entre lucro base caixa e rendimentos declarados	-	-

13. Patrimônio Líquido

13.1 Cotas de investimentos integralizadas

	<u>31/12/2023</u>		<u>31/12/2022</u>	
	Quantidade	R\$	Quantidade	R\$
Cotas de investimentos integralizadas	1.600.000	160.000	1.600.000	160.000
	<u>1.600.000</u>	<u>160.000</u>	<u>1.600.000</u>	<u>160.000</u>
Valor por cota (valor expresso em reais)		<u>100,00</u>		<u>100,00</u>

13.2 Emissão de novas cotas

Encerrada a Primeira Emissão, a Administradora poderá deliberar por realizar novas emissões das Cotas, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, desde que conforme orientação dos Cogestores, exclusivamente com o objetivo de pagar as operações de securitização dos Ativos Alvo e/ou para fazer frente a encargos, despesas e investimentos referentes aos Ativos Alvo ou às despesas de manutenção do Fundo, limitadas ao montante total de R\$ 500.000.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 não houve emissão de novas cotas.

13.3 Amortização de cotas

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Amortização de cotas de investimentos integralizadas	(22.400)	(22.400)
	<u>(22.400)</u>	<u>(22.400)</u>

De acordo com o regulamento vigente, o Fundo poderá amortizar parcialmente as suas cotas para redução do patrimônio e implicará na manutenção da quantidade de cotas existentes por ocasião da venda do ativo, com a consequente redução do valor na proporção da diminuição do patrimônio representado pelo ativo alienado.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 não houve amortização de cotas.

Catuaí VBI Triple A Fundo de Investimento Imobiliário
(Anteriormente denominado Bluemacaw Catuaí Triple A Fundo de Investimento Imobiliário)
CNPJ: 41.076.748/0001-55
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

Em milhares de Reais, exceto quando mencionado o contrário

13.4 Gastos com colocação de cotas

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Gastos com colocação de cotas	(10.738)	(10.738)
	<u>(10.738)</u>	<u>(10.738)</u>

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 não houve gastos com colocação de cotas.

13.5 Reserva de contingência

Poderá ser constituída uma reserva de contingência ("Reserva de Contingência") que poderá ser usada para as necessidades de caixa do Fundo, incluindo, mas não se limitando, para suprir inadimplências e deflação em reajuste nos valores a receber do Fundo, arcar com as despesas extraordinárias, se houver, dentre outros. Entende-se por despesas extraordinárias aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros relacionados ao Fundo. Os recursos da Reserva de Contingência serão aplicados em cotas de fundos de renda fixa e/ou títulos de renda fixa, e os rendimentos decorrentes desta aplicação poderão ser incorporados ao valor da Reserva de Contingência, sem prejuízo da distribuição mínima. Para a constituição ou recomposição da Reserva de Contingência, será procedida a retenção de até 5% (cinco por cento) do rendimento semestral apurado pelo critério de caixa.

14. Retorno sobre patrimônio líquido

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Lucro líquido do exercício	7.570	80.227
Patrimônio líquido inicial	229.798	160.052
Retorno sobre patrimônio líquido do Fundo (*)	<u>3,29%</u>	<u>50,13%</u>

(*) Apurado considerando-se o lucro líquido (prejuízo) sobre o patrimônio líquido inicial do Fundo adicionado das cotas integralizadas, deduzido das amortizações e gastos com colocação de cotas, caso esses eventos tenham ocorrido.

15. Encargos debitados ao Fundo

	<u>31/12/2023</u>		<u>31/12/2022</u>	
	Valores	Percentual	Valores	Percentual
Despesa de consultoria	93	0,04%	48	0,03%
Despesa legais	308	0,14%	62	0,04%
Taxa de administração	2.660	1,21%	1.777	1,15%
Taxa de fiscalização da CVM	30	0,01%	20	0,01%
Outras despesas operacionais	819	0,37%	210	0,14%
	<u>3.817</u>	<u>1,77%</u>	<u>2.069</u>	<u>1,37%</u>
Patrimônio líquido médio do exercício		219.830		154.883

16. Tributação

De acordo com a legislação em vigor, a Instrução Normativa RFB 1.585 de 31 de agosto de 2015, em seu artigo 36: Os rendimentos e ganhos líquidos auferidos pelas carteiras dos fundos de investimento imobiliário, em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável, sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte de acordo com as mesmas normas previstas para as aplicações financeiras das pessoas jurídicas.

De acordo com o artigo 37 da referida Instrução Normativa, os ganhos de capital e rendimentos auferidos na alienação ou no resgate de cotas dos fundos de investimento imobiliário por qualquer beneficiário, inclusive por pessoa jurídica isenta, sujeitam-se à alíquota de 20% (vinte por cento).

Ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração anual das pessoas físicas, os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado, observados os requisitos previstos no art. 3º da Lei 11.033/04, conforme atualizados pela Lei 14.754/23.

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Impostos e contribuições a recolher	39	2
	<u>39</u>	<u>2</u>

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo cuja probabilidade de perda para o Fundo seja possível ou provável.

18. Serviços de custódia e tesouraria

Os serviços de tesouraria, escrituração e custódia das cotas do Fundo são prestados pela própria Administradora.

19. Partes relacionadas

Durante o exercício, o Fundo realizou transações com partes relacionadas descritas nas Notas Explicativas nº 10 e 18.

20. Demonstrativo ao valor justo

O Fundo aplica o CPC 46 e o artigo 7º da Instrução CVM nº 516/2011, para instrumentos financeiros e propriedades para investimento mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

. Nível 1 - O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

. Nível 2 - O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.

. Nível 3 - Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros e as propriedades para investimento incluem aquelas descritas no artigo 7º da Instrução CVM 516/11.

Catuai VBI Triple A Fundo de Investimento Imobiliário
(Anteriormente denominado Bluemacaw Catuai Triple A Fundo de Investimento Imobiliário)
CNPJ: 41.076.748/0001-55
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeira dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

Em milhares de Reais, exceto quando mencionado o contrário

A tabela abaixo apresenta os ativos do Fundo mensurados pelo valor justo:

Ativos	31/12/2023			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado				
Cotas de fundo de renda fixa	-	15.999	-	15.999
Propriedades para investimento	-	-	430.072	430.072
Total do ativo	4.331	15.999	430.072	450.402

Ativos	31/12/2022			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado				
Cotas de fundo de renda fixa	-	9.277	-	9.277
Propriedades para investimento	-	-	509.583	509.583
Total do ativo	-	9.277	509.583	518.860

As demonstrações das mudanças das Cotas de Fundo de Renda Fixa e no valor justo das propriedades para investimento estão demonstradas nas notas 5.1 e 8.

21. Outras informações

- 21.1** Em atendimento a Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, informamos que o Fundo, no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.
- 21.2** Em 31 de dezembro de 2023 o saldo de Despesas Antecipadas de R\$ 10.780 (2022 - R\$ 12.418) refere-se a gastos com aquisição, os quais estão sendo apropriados para despesa com base no prazo de contrato de locação.
- 21.3** A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação mensal do valor patrimonial da cota, a rentabilidade do período e do patrimônio do Fundo e a disponibilização aos cotistas de informações periódicas, mensais, trimestrais e anuais na sede da Administradora. Adicionalmente, a Administradora mantém serviço de atendimento aos cotistas em suas dependências e efetua a divulgação destas informações em seu site.
- 21.4** A CVM publicou a Resolução CVM nº 175/2022, bem como suas respectivas alterações que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento e sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento.
As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, devendo todos os fundos de investimento em funcionamento ser adaptados até 30 de junho de 2025.
Em 31 de maio de 2023, a CVM publicou a Resolução CVM nº 184/2023, que dispõe sobre as regras específicas para os fundos de investimento imobiliários - FII's, sendo certo que esta Administradora seguirá acompanhando as evoluções do novo marco regulatório.
- 21.5** Através de Ato do Administrador, realizado em 19 de abril de 2023, a Administradora do Fundo, considerando que: (i) Em 03 de abril de 2023, foi disponibilizado aos cotistas, por meio de Fato Relevante, a informação de que a BLUEMACAW ASSET MANAGEMENT LTDA., atual gestora do Fundo ("Gestora" ou "Bluemacaw"), passou por uma operação de cisão parcial na qual a parcela cindida composta por, dentre outros ativos, a gestão do Fundo, foi incorporada pela VBI ASSET MANAGEMENT LTDA (nova denominação da BLUEMACAW ASSET MANAGEMENT LTDA), sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 38.300.262/0001-44; (ii) Tal operação acarretou a sucessão legal dos direitos e obrigações relativos às atividades de gestão do Fundo da Bluemacaw para para a VBI, observados os termos do Regulamento do Fundo; e, (iii) Pela sucessão legal mencionada, a VBI ASSET MANAGEMENT LTDA assumiu as atividades de gestão da carteira do Fundo, em conjunto com a atual cogestora Catuai Gestora de Recursos Ltda. Diante destes fatos, vem, a Administradora, nos termos do artigo 17-A da Instrução CVM 472 de 31 de outubro de 2008 ("ICVM 472"), alterar o regulamento do Fundo ("Regulamento"), conforme descrito: 1) O regulamento do Fundo para o parágrafo 3º do artigo 1º do Regulamento. 2) A denominação do Fundo, que passa a ser: "CATUAI VBI TRIPLE A FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO". O Regulamento passou a vigorar com as referidas alterações a partir da abertura do dia 20 de abril de 2023.
- 21.6** Em 01 de junho de 2023 foi emitido o Termo de Apuração da Consulta Formal enviada aos Cotistas pela Administradora em 10 de maio de 2023, onde foram aprovadas: (i) a delimitação da política de investimento do Fundo, bem como dos escopos e atividades a serem exercidas pela VBI ASSET MANAGEMENT LTDA., ("Gestora") e pela CATUAI GESTORA DE RECURSOS LTDA. ("Catuai" e, em conjunto com o Gestor, "Cogestores"), na qualidade de cogestores do Fundo, alterando-se, consequentemente, as respectivas redações pertinentes que constam do regulamento do Fundo; e (ii) a autorização, pelos cotistas do Fundo, a que os Cogestores possam fazer jus ao recebimento de determinada remuneração adicional àquelas constantes do Regulamento do Fundo, em caso de alienação das cotas de emissão de Fundo, que seja realizada de forma coordenada e em que se dê a oportunidade de tal alienação para todos os cotistas do Fundo.

22. Eventos subsequentes

No Fato Relevante publicado em 01 de fevereiro de 2024, foi publicado que os Cogestores, nos termos dos artigos 48, 49 e 50 do Regulamento do Fundo, decidiram proceder com o pagamento de amortização parcial de capital aos cotistas ("Amortização Extraordinária"), no montante total de R\$ R\$ 7.520 correspondente ao valor de R\$ 4,70 por cota. O pagamento da amortização está previsto para março de 2024.

Mayara Lopes
Contadora
CRC: SP- 292201/O-0

Allan Hadid
Diretor
CPF: 071.913.047-66

* * *